



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº245/96 DE 09/01/96 =

SÚMULA: Decreta recesso aos Órgãos Públicos Municipais nos dias 19, 20 e 21/02/96, face as Festividades Carnavalescas, e dá outras providências.

O SENHOR FRANCISCO PEREIRA GOULART, PREFEITO MUNICIPAL, DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º) - Fica decretado recesso aos Órgãos Públicos Municipais nos dias 19, 20 e 21/02/96, face as Festividades Carnavalescas, ressalvados os **serviços essenciais de saúde e limpeza pública**.

Art. 2º) - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos nove dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e seis (09/01/96).


FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL


PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

= PORTARIA Nº576/96 DE 16/01/96 =

O SENHOR FRANCISCO PEREIRA GOLLART, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADMITIR, LUIZ BUENO DA SILVA, R.G. nº1.330.668, uma função. 1423 de MOTORISTA, a partir de 24/05/94.

COMUNIQUE-SE:

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e seis (16/01/96).

Francisco Pereira Gollart
 FRANCISCO PEREIRA GOLLART
 PREFEITO MUNICIPAL

Walter João Ferreira de Oliveira
 WALTER JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA
 DIRETOR ADMINISTRATIVO


PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

= PORTARIA Nº577/96 DE 29/01/96 =

O SENHOR FRANCISCO PEREIRA GOLLART, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, AGEU PEREIRA DE CAMARGO, R.G. nº 4.266.902-4, da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir desta data.

COMUNIQUE-SE:

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e seis (29/01/96).

EXONERAR, a pedido, ROSI NEIDE DE MOURA, R.G. 3.687.427-9, do cargo de PROFESSORA NÍVEL 04-M, a partir desta data.

COMUNIQUE-SE:

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e seis (19/02/96).

Francisco Pereira Gollart
 FRANCISCO PEREIRA GOLLART
 PREFEITO MUNICIPAL

Walter João Ferreira de Oliveira
 WALTER JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA
 DIRETOR ADMINISTRATIVO


PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº245/96 DE 09/01/96 =

SÚMULA: Decreto recesso aos Órgãos Públicos Municipais nos dias 19, 20 e 21/02/96, face as Festividades Carnavalescas, e dá outras providências.

O SENHOR FRANCISCO PEREIRA GOLLART, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º)- Fica decretado recesso aos Órgãos Públicos Municipais nos dias 19, 20 e 21/02/96, face as Festividades Carnavalescas, ressalvados os serviços essenciais de saúde e limpeza pública.

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos nove dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e seis (09/01/96).

Francisco Pereira Gollart
 FRANCISCO PEREIRA GOLLART
 PREFEITO MUNICIPAL


PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Palmito clandestino sofre campanha

O Instituto Ambiental do Paraná (IAP) e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (Ibama) lançaram em Londrina, campanha de conscientização contra o consumo de palmito clandestino. A mesma campanha, de âmbito estadual já teve início no último dia 23, na capital paranaense, Curitiba.

Segundo o IAP, no ano passado mais de 40 mil vidros, além de 37 mil unidades in natura, foram apreendidos no Estado. Além de apresentar riscos a saúde humana a comercialização do palmito clandestino também apresenta riscos ao meio ambiente. Uma equipe, formada por técnicos dos dois órgãos visitaram três estabelecimentos comerciais no centro de Londrina, um restaurante e duas pastelarias. Foram entregues cartazes de alerta sobre o consumo do palmito ilegal.

Além do trabalho de conscientização nos estabelecimentos os fiscais também recolheram dados dos locais. "Pretendemos colher dados para descobrir a procedência do palmito utilizado e com isso chegar até as fábricas clandestinas", explicou Leliane Casagrande Luiz que é geógrafa do setor de educação ambiental do IAP.

A primeira etapa do trabalho será apenas de conscientização nos estabelecimentos comerciais como bares, lanchonetes e restaurantes. É fácil reconhecer um palmito ilegal. O frasco geralmen-

te não tem rótulo, ou não possui a licença do Ministério da Saúde ou do Ibama, e ainda apresenta o preço mais barato em até 50%.

Já na segunda etapa da operação, serão feitas as apreensões dos palmitos e as multas para os comerciantes. Nessa fase a Polícia Florestal e a Vigilância Sanitária também participarão das fiscalizações. Outro fator relevante no trabalho é que as fiscalizações nas matas também serão intensificadas. Segundo o superintendente do IAP, Takushi Maeda, a multa de apreensão de palmito clandestino industrializado é de 9,71 Ufir (R\$ 7,60) por vidro. Se o produto for apreendido in natura a multa é de 27,51 Ufir (R\$ 22,8) a dúzia. O superintendente acha que o valor da multa é muito baixo. Maeda explica que o principal objetivo da campanha é a preservação do meio ambiente.

"As plantações nativas de palmeiras estão em extinção devido à ação de palmiteiros que roubam palmitos das matas", disse Maeda.

O botulismo é uma das doenças causadas pelo preparo inadequado do palmito. A doença causa problemas neurológicos, paralisia muscular, vômitos e dores abdominais e é provocada por uma bactéria.

Para se conseguir um palmito de 70 cm, o que corresponde a um vidro do produto, é preciso derrubar uma árvore de 30 metros de altura, que leva 10 anos para se formar e tornar-se adulta.


PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
ESTADO DO PARANÁ

RESOLVE:

O SENHOR FRANCISCO PEREIRA GOLLART, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

= PORTARIA Nº579/96 DE 19/02/96 =

Francisco Pereira Gollart
 FRANCISCO PEREIRA GOLLART
 PREFEITO MUNICIPAL

Walter João Ferreira de Oliveira
 WALTER JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

Francisco Pereira Gollart
 FRANCISCO PEREIRA GOLLART
 PREFEITO MUNICIPAL

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e seis (19/02/96).

COMUNIQUE-SE:

REINTEGRAR ao quadro de servidores, ROSI NEIDE DE MOURA, R.G. 3.687.427-9, PROFESSORA NÍVEL 04-M, a qual contra-se em licença sem vencimentos, a partir desta data.

RESOLVE:

O SENHOR FRANCISCO PEREIRA GOLLART, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

= PORTARIA Nº578/96 DE 19/02/96 =

Francisco Pereira Gollart
 FRANCISCO PEREIRA GOLLART
 PREFEITO MUNICIPAL

Walter João Ferreira de Oliveira
 WALTER JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

Francisco Pereira Gollart
 FRANCISCO PEREIRA GOLLART
 PREFEITO MUNICIPAL